



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO *Journal de Hoje*
EM, *14* de *Abre* de *2002*



DECRETO Nº 6.471 DE 12 DE ABRIL DE 2002

*"Designa os Ordenadores de Despesas
da Empresa Municipal de Limpeza Urbana -
EMLURB e dá outras providências".*

Considerando que a Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB é uma Empresa Pública e sua administração é feita de forma descentralizada;

Considerando a necessidade de auferir ao Presidente e ao Diretor Financeiro da referida Empresa autonomia necessária para adotarem medidas apropriadas ao bom andamento administrativo, orçamentário e financeiro, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados o Presidente da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB - Sr. SÉRGIO DOS REIS MUNIZ e o Diretor Financeiro Sr. LUIZ ANTONIO PINTO PEREIRA, como Ordenadores de Despesas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 13 de abril do corrente.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 12 DE ABRIL DE 2002.

Mario Pereira Marques Filho
MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
PREFEITO